



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

----- Deu informação sobre os seguintes assuntos: -----

- Adjudicação das ETAR'S pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Aprovação da candidatura do 2.º troço da Ecopista do Sabor; -----
- Inauguração do Centro de Memória; -----
- Encerramento a pesados da travessia de Felgueiras até ao próximo dia

15 de Março; -----

----- O Vereador José Aires solicitou que os serviços informem sobre os procedimentos que já foram encetados com vista à solução do problema do



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

aterro sobre o passeio da Av^a. Eng.^o Duarte Pacheco, proveniente de uma derrocada. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.^o 4, da reunião realizada no dia 14/02/08, da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- IAPMEI – PROGRAMAS REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINICIA: - Presente o ofício de 15 de Outubro de 2007, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, retirar este assunto da agenda e só agendar novamente após eleições dos novos órgãos sociais da ACIM.** -----

----- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: - Presente o fax datado de 11 de Fevereiro de 2008, do PCP a dar conhecimento da carta enviada à Comissão de Saúde solicitando uma reunião com a Sra. Ministra da Saúde. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- AYUNTAMIENTO DE TRABANCA: - Presente o ofício de 11 de Fevereiro de 2008, do Ayuntamiento de Trabanca a convidar para estar presente na Feira Internacional do Artesanato das Arribas do Douro a realizar nos dias 21, 22 e 23 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, apoiar alguns artesãos que estejam interessados em participar.** -----

----- NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA FOTOGRAFIA DO DOURO SUPERIOR: - Presente o ofício de 13 de Fevereiro de 2008, do Núcleo Museológico da fotografia do Douro Superior a solicitar apoio monetário de 1.000 €, para publicação do Catálogo alusivo ao Núcleo Museológico do Douro Superior. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 14 de Fevereiro de 2008, da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro a solicitar apoio. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO AMIGOS ABEIRA DOURO – HOMENAGEM A ENG.º MÁRIO FERNANDES: - Presente o ofício de 15 de Fevereiro de 2008 da Associação Amigos Abeira Douro a solitar apoio financeiro para o busto do Eng.º Mário Fernandes. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: - Presente o email datado de 15 de Fevereiro de 2008, do PSD sobre o requerimento enviado ao Sr. Ministro das Obras Públicas sobre Ponte Internacional de Quintanilha no IP4. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- AGÊNCIA PARA A ENERGIA – ADENE: - Presente o ofício de 15 de Fevereiro de 2008, da Agência para a Energia, sobre os projectos de especialidade térmica ou de instalações mecânicas de climatização. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberado por unanimidade de votos dos membros presentes, enviar ao DTOSU, DOOP e DTP.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DA VELHA: - Presente o ofício de 18 de Fevereiro de 2008, da Junta de Freguesia de Souto da Velha, a solicitar o aluguer das salas da escola primária. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, propor à Junta de Freguesia a cedência em regime de comodato por um período de 20 anos.** -----

----- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇA BOA. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, fazer uma transferência de capital para a Junta de Freguesia de Cabeça Boa no montante de 50.000 € que deverá ser afectada aos seguintes objectivos: -----**

----- **a) Elaboração do projecto com vista a candidatura ao QREN, do Parque de Campismo da Foz do Sabor/Cabanas; -----**

----- **b) Edifício na Foz do Sabor para a Delegação da Junta de Freguesia. - PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO CELEIRO. -----**

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto mas devendo efectuar-se: -----**

----- **a) Uma revisão dos materiais previstos por forma a diminuir os custos; -----**

----- **b) A eliminação da área para fumadores, dado o seu custo elevado. - PROJECTO DA SEDE DO CENTRO DE EMPREGO. -----**

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----**

----- **a) Aprovar o projecto de arquitectura; -----**

----- **b) Atendendo a razões da urgência, a que o custo é relativamente baixo e ainda ao facto de o projectista ser recomendado pelo IPPAR, adjudicar o projecto por ajuste directo, com dispensa de consulta prévia, cujo custo é de 11.550 €. -----**

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE: -----**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA BULDOZER – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIACÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 065/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----**

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação. -----**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADORA – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 064/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação.** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA GIRATÓRIA DE PNEUS – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 068/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação.** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS CILINDRO SEM OPERADOR – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 069/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação.** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA GIRATÓRIA DE RASTOS – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 067/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação.** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA – PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI N.º197/99, DE 8 DE JUNHO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS: - Presente a informação n.º 066/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e concordar com a adjudicação.** -----

----- AYUTAMIENTO DE TRABANCA – MODIFICAÇÕES DEFINITIVAS DO CONVÉNIO E DOS ESTATUTOS DO DUERO – DOURO AECT: - Presente o email datado de 20 de Fevereiro de 2008, do Ayuntamiento de Trabanca, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aderir e submeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ANO LECTIVO 2007/2008: - Presente a informação n.º 02/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, estudar melhor este assunto, nomeadamente comparar o valor proposto para as bolsas de estudo com a evolução do salário mínimo, desde 2002 e com a evolução da inflação.** -----

----- PEDIDO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO – ALUNOS RESIDENTES EM QUINTA DA GRANJA A FREQUENTAR A ESCOLA DO 1.º CICLO DE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

TORRE DE MONCORVO: - Presente informação N.º 4/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a adjudicação, por acréscimo de 7,5€, ao taxista, Sr. José Luís Miranda, que faz o circuito Lousa-Torre de Moncorvo.** -----

----- TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITO ESPECIAL N.º 4 E 5 (DESISTÊNCIA): - Presente a informação n.º 06/2008. sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento de acordo com a solução proposta.** -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES – CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS, N.º 4, 5 e 15: - Presente a informação n.º 08/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – PROTOCOLO: - Presente para ratificação protocolo com a aluna Andreia Maria Garcia Alves. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o protocolo. Chama-se a atenção dos serviços para a assinatura do mesmo. Este deve ser subscrito pelo Sr. Presidente ou Vereador responsável.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – RESOPARK – CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: - Presente a informação n.º 4/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não aceitar a proposta da RESOPARK.** -----

----- CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Presente um requerimento de Paula Cristina



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Coelho Peixoto a solicitar o pagamento em prestações da campa n.º 174, onde está sepultado o seu irmão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE EFECTUAM TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS: - Presente a informação n.º 01/2008, a informar que o funcionário, António Júlio Correia de Sousa, reúne condições para frequentar a acção de formação sobre certificação dos motoristas que efectuem transporte colectivo de crianças. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- CLUBE ACADÉMICO DE CARVIÇAIS – TAÇAS DA AFB: - Presente o ofício n.º 07/2008, datado de 14/02/08 a solicitar apoio com a oferta de medalhas e troféus para a organização das finais distritais de Futsal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder 3 taças (uma para cada final) e as medalhas até ao limite de 450 €. -----

----- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRE DE MONCORVO – CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA – PEDIDO DE COLABORAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 60 de 15/02/2008, a solicitar transporte para a banda de Carviçais para os dias 16, 20 e 21 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar. -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – CAMPEONATO DISTRITAL DE JÚNIORES – ÉPOCA 2007/2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presentes ofícios sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS – AUTOCARRO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presentes ofícios do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar a cedência do autocarro para os dias 28 e 29 de Fevereiro e 15 e 27 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- PRESENTE UM REQUERIMENTO DE LUÍS MANUEL MORGADO TEIXEIRA A SOLICITAR SUBSIDIO FAMILIAR PARA O SEU FILHO, DAVID LUÍS DUARTE TEIXEIRA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO: - Presente o ofício n.º 72/08-EPNA, de 08/02/06 a enviar auto de notícia de contra-ordenação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar processo de contra-ordenação e nomear escrivão do processo o Eng.º Almendra.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO: - Presente o ofício n.º 61/08, de 08/01/31 a enviar auto de notícia de contra-ordenação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar processo de contra-ordenação e nomear escrivão do processo o Eng.ª Oriana.** -----

----- ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: - Presente a informação n.º 30/08, sobre o assunto em epígrafe.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ROTA DO VINHO DO PORTO – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO: - Presente o ofício n.º 84, datado de 08/02/06, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião.** -----

----- MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – COLOCAÇÃO DE CARTAZES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS: - Presente o fax datado de 18/02/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a isenção da taxa.** -----

----- CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO DE ALOJAMENTO: - Presente a informação n.º 31/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 35/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS – Presente a informação n.º 36/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JUNTA MÉDICA – ANTÓNIO AFONSO BOTELHO: - Presente a informação n.º 34/DAF, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar que esta informação seja melhor explicitada.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- 2ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- CONTRATO DE LEASING COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, fazer a adjudicação de acordo com a proposta da Comissão de Análise.** -----

----- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ LISBOA EM CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 37/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar que esta informação seja melhor explicitada.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS – ANO DE 2008: - Presente a informação n.º 014/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- LAMINAÇÃO DE CAUDAIS PARA ETAR DE TORRE DE MONCORVO: -
Presente a informação n.º 014/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- ELIDOURO, LDA. – REQUALIFICAÇÃO INTEGRADA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHEGADA SUBTERRÂNEA BAIXA TENSÃO NA RUA DR. MANUEL SEIXAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: -
Presente a informação n.º 058/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 03 de Fevereiro de 2003 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 30,85 € (trinta euros e oitenta e cinco centimos), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva e libertação da garantia.** -----

----- ELIDOURO, LDA – REQUALIFICAÇÃO INTEGRADA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – REESTRUTURAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS NA RUA PRIOR DO CRATO –



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: - Presente a informação n.º 059/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 03 de Fevereiro de 2003 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 522,15 € (quinhentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva e libertação da garantia.** -----

----- PAGAMENTO DE DIVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – INSTALAÇÃO N.º 6389 – MIGUEL JOSÉ RODRIGUES ALMEIDA: - Presente a informação n.º 02/2008, sobre o assunto em epígrafe. -

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO: -----

----- EMPREITADA DE “CAMPO DE JOGOS DO COMPLEXO DE ANIMAÇÃO E LAZER” – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO – GABIONS – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS E CAUÇÕES: - Presente a informação n.º 021/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, vem solicitar o adjudicatário, através do Ofício Ref.^a F-13/08, a libertação de todas as garantias bancárias e os valores retidos nos autos de medição, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- No dia 22 de Janeiro de 2008, foi efectuada Vistoria à obra para efeitos de Recepção Definitiva, e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, encontra-se a mesma em condições de ser recebida Definitivamente, conforme Auto em anexo. -----

----- Nesse contexto podem ser canceladas as Garantias Bancárias: -----

----- - N.º 01960005159820019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 5.481,45 €, referentes a trabalhos contratuais; -----

----- - N.º 02/267/97808 do Banco BPI, S.A, no valor de 1.640,56 €, referente a Contrato Adicional de trabalhos a mais. -----

----- Podem ainda ser libertados os valores retidos nos autos de medição no valor de 5.481,08 € para reforço de garantia da obra. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder à pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BALCÃO E COZINHA PARA O BAR A INSTALAR NO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO DO LARINHO – CANCELAMENTO DE CAUÇÃO NO VALOR DE 488,00 €: - Presente a informação n.º 025/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, o cancelamento da caução prestada, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

----- O equipamento foi fornecido e encontra-se em perfeitas condições de funcionamento. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- De acordo com o ponto 8 do caderno de encargos, no que se refere à restituição da caução, o adjudicatário cumpriu todas as obrigações contratuais, pelo que ao abrigo do disposto no artigo 71.º, do Decreto-lei nº197/99, de 08 de Junho, pode ser libertada a caução prestada, no valor de 488,00€. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR NO IV ENCONTRO NACIONAL DE RISCOS: - Presente a informação n.º 028/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Dada a importância dos temas que irão ser abordados no IV Encontro Nacional de Riscos (Programa em anexo), para as actuais funções que desempenho neste Município, venho por este meio solicitar a V. Ex.ª autorização para participar neste evento, que se realizará no dia 10 de Março de 2008, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra. -----

----- Se V. Ex.ª me autorizar a participar, solicito a possibilidade de pagarem a inscrição no valor 25,00 euros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- PARECER PARA REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA: - Presente a informação n.º 029/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- CORTE E EXTRACÇÃO DO LOTE N.º 09/07 – PERIMETRO FLORESTAL DO REBOREDO: - Presente o fax da Direcção Geral dos Recursos Florestais, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – PCHI – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: - Presente a informação n.º 032/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto acima citado e de acordo com a reunião havida no passado dia 22 de Janeiro, no Gabinete do Sr. Vice-Presidente, em que estiverem presentes: A Chefe de Divisão da DASE Dr. Teresa Fernandes, Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues, ficou decidido proceder á elaboração dos projectos/medições dos trabalhos necessários para dotar as habitações integradas no Programa acima referido de conforto mínimo afim de resolver as carências existentes. -----

----- Nessa conformidade desloquei-me aos locais acompanhada pela Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues e pelo Arq.to Telmo Seromenho para “in loco” aferirmos as soluções a adoptar. -----

----- Relativamente ao anteriormente proposto torna-se necessário efectuar mais alguns trabalhos, cujas estimativas se encontram no quadro seguinte. -----

----- Afim de cumprir o prazo previsto no PCHI, propõe-se o agrupamento das seguintes obras: -----

Proprietário	Localidade	Valor S/IVA	Valor C/IVA
Serafim dos Anjos Aires	Souto da Velha	9.575,23 €	10.053,99 €
Adelaide Albertina Dionísio	Felgar	3.150,00 €	3.307,50 €
Francisco Artur Silva	Felgar	9.920,91 €	10.461,95 €
TOTAL		22.646,14 €	23.778,45 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Face ao valor estimado de 22.646,14 € sem IVA, o procedimento aplicável é o de Ajuste Directo de acordo com o Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, art.º 48 ponto 2 alínea d), alterado pela Lei n.º 163/99. -----

----- Propõe-se que sejam enviados convites, para as obras a realizar nas Freguesias de Souto da Velha e Felgar, às seguintes firmas: -----

----- Manuel António Salgado – Felgar -----

----- Francisco António Canhoto – Felgar -----

----- António Júlio Fidalgo – Carvalhal – Felgar -----

----- Em anexo: Convite, Projecto e Caderno de Encargos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – PCHI – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: - Presente a informação n.º 035/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto acima citado e de acordo com a reunião havida no passado dia 22 de Janeiro, no Gabinete do Sr. Vice-Presidente, em que estiverem presentes: A Chefe de Divisão da DASE Dr. Teresa Fernandes, Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues, ficou decidido proceder á elaboração dos projectos/medições dos trabalhos necessários para dotar as habitações integradas no Programa acima referido de conforto mínimo afim de resolver as carências existentes. -----

----- Nessa conformidade desloquei-me aos locais acompanhada pela Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues e pelo Arq.to Telmo Seromenho para “in loco” aferirmos as soluções a adoptar. -----

----- Afim de cumprir o prazo previsto no PCHI, propõe-se o agrupamento das seguintes obras: -----

Proprietário	Localidade	Valor S/IVA	Valor C/IVA
Maria de	Torre de	10.661,25 €	11.194,31 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Fátima Moreira	Moncorvo		
Júlio Augusto Neto	Urros	10.329,94 €	10.846,44 €
TOTAL		20.991,19 €	22.040,75 €

----- Face ao valor estimado de 20.991,19 € sem IVA, o procedimento aplicável é o de Ajuste Directo de acordo com o Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, art.º 48 ponto 2 alínea d), alterado pela Lei n.º 163/99. -----

----- Propõe-se que sejam enviados convites, para as obras a realizar nas Freguesias de Torre de Moncorvo e Urros, às seguintes firmas: -----

----- Antero Alves de Paiva – Soc. de Const., Lda – Torre de Moncorvo -----

----- Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda. - Torre de Moncorvo -----

----- Construções Portela & Fontoura, Lda – Torre de Moncorvo -----

----- Em anexo: Convite, Projecto e Caderno de Encargos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- **O Vereador Teixeira sugeriu que fossem convidadas mais empresas.**

----- **O Vereador José Aires informou que se trata de um processo com carácter de urgência e que se torna necessário simplificar os procedimentos.** -----

----- **Em todo o caso foram convidadas, via telefone várias outras empresas, só que não se mostraram interessadas.** -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – PCHI – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: - Presente a informação n.º 036/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto acima citado e de acordo com a reunião havida no passado dia 22 de Janeiro, no Gabinete do Sr. Vice-Presidente, em que



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

estiverem presentes: A Chefe de Divisão da DASE Dr. Teresa Fernandes, Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues, ficou decidido proceder á elaboração dos projectos/medições dos trabalhos necessários para dotar as habitações integradas no Programa acima referido de conforto mínimo afim de resolver as carências existentes. -----

----- Nessa conformidade desloquei-me aos locais acompanhada pela Chefe da DTP Arq.ta Ana Rodrigues e pelo Arq.to Telmo Seromenho para “in loco” aferirmos as soluções a adoptar. -----

----- Relativamente ao anteriormente proposto torna-se necessário efectuar mais alguns trabalhos, cuja estimativa é a seguinte: -----

Proprietário	Localidade	Valor S/IVA	Valor C/IVA
Manuel dos Santos Cardoso	Nozelos	11.717,33€	12.303,20 €

----- Face ao valor estimado de 11.717,33 € sem IVA, o procedimento aplicável é o de Ajuste Directo de acordo com o Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, art.º 48 ponto 2 alínea d), alterado pela Lei n.º 163/99. -----

----- Propõe-se que sejam enviados convites, para as obras a realizar em Nozelos, Freguesia de Adeganha, às seguintes firmas: -----

----- Antero Alves de Paiva – Soc. de Const., Lda – Torre de Moncorvo -----

----- Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda. - Torre de Moncorvo -----

----- Construções Portela & Fontoura, Lda – Torre de Moncorvo -----

----- Em anexo: Convite, Projecto e Caderno de Encargos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- **O Vereador Teixeira sugeriu que fossem convidadas mais empresas.**

----- **O Vereador José Aires informou que se trata de um processo com carácter de urgência e que se torna necessário simplificar os procedimentos.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **Em todo o caso foram convidadas, via telefone várias outras empresas, só que não se mostraram interessadas.** -----

----- FISCALIZAÇÃO DO ROUBO DE CARVALHOS PELA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – PERIMETRO FLORESTAL DO REBOREDO: - Presente a informação n.º 034/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- De acordo coma a deliberação de Câmara de 17/01/2007, a equipa de Sapadores Florestais encontra-se a patrulhar a área do Perímetro Florestal do Reboredo aos fins-de-semana e feriados. Uma vez que não se tem verificado nenhuma ocorrência no roubo de lenha nem qualquer anormalidade suspeita desta actividade e dada a necessidade de efectuar silvicultura preventiva em locais estratégicos, já que nos aproximamos da época de incêndios, proponho que a mesma deixe de fiscalizar esta área e realize as acções de silvicultura preventiva. -----

-----guardo uma resposta de V. Ex.^a. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- CAMILO AUGUSTO CORDEIRO – REVISÃO DO ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO DE REDES PÚBLICAS, SITA NO LUGAR DE CABANAS DE CIMA, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 077/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião de Câmara.** -----

----- MARIA JOSÉ RIBEIRO DIAS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, SITO NO LOTE N.º 2 DO LOTEAMENTO MODESTO MOUTINHO/ANTÓNIO PEDRO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 087/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/2004 (Loteamento da Modesto Augusto Moutinho), de forma a que seja possível o uso de habitação bifamiliar.

----- 2. – A natureza da solicitação pode implicar que, em caso de solicitações semelhantes nos outros lotes, no limite duplicar-se-á a Capacidade Habitacional do loteamento, pondo assim em causa a eficiência das infra-estruturas previstas para o local. -----

----- 3. – Por outro lado a instalação de dois fogos no espaço destinado a um, vai obrigar à redução de áreas de habitação colocando em causa a qualidade dos próprios fogos. -----

----- 4. – Pelo exposto, propõe-se a não aprovação e a notificação do requerente do referido no n.os anteriores. -----

----- 5. – No entanto e caso o executivo entenda apreciar este tipo de alterações ao loteamento, então deverão ser solicitados os elementos abaixo referidos para a devida instrução do processo. -----

----- 6. – A operação urbanística solicitada, incorpora uma alteração ao loteamento, e como tal obriga à instrução de um pedido de licenciamento da alteração ao loteamento, conforme n.º2 do art.º 27.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 04 de Junho. -----

----- 7. – O pedido de licenciamento de operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor deve ser instruído de acordo com disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, nomeadamente com os seguintes elementos: -----

----- a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação; -----

----- b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

----- c) Extractos das plantas do loteamento vigente; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- d) Memória descritiva e justificativa; -----

----- e) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de alteração, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

----- f) Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando o polígono de base para a nova implantação da edificação, devidamente cotado e referenciado, se for o caso. -----

----- 8. – A Memória descritiva e justificativa deve ser instruída de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, nomeadamente com os seguintes elementos: -----

----- a) Descrição e justificação da alteração proposta para o loteamento; -----

----- b) Área de construção e volumetria do edifício com indicação dos índices de implantação e de construção; -----

----- c) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios; -----

----- d) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas se for o caso; -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ PEREIRA – PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 30/07 DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA BOAVISTA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 099/DOOP, a solicitar o averbamento no alvará de licença de utilização n.º 30/07 de uma habitação, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES – VISTORIA PRÉVIA – DEMOLIÇÃO DE UM IMÓVEL, SITO NA RUA DA PIÇARREIRA, N.º 8, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 084/2008/DOOP, sobre o assunto em



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – No cumprimento da deliberação por unanimidade, em reunião de câmara datada de 18/10/2007, realizou-se a vistoria prévia nos termos do artigo 90º, cujo auto se anexa e onde se conclui que face à situação de perigo eminente, devem ser tomadas as seguintes medidas prioritárias, com vista à segurança de pessoas e bens: -----

----- a) Deve ser demolido urgentemente o piso superior e o miolo do imóvel, do troço construído em tabique. -----

----- b) Devem ser demolidas parcialmente, com urgência, no piso superior, as paredes mestras e as exteriores em alvenaria de xisto, de forma a não retirar suporte às paredes adjacentes. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 2. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o seguinte: -----

----- a) Que seja o requerente notificado, nos termos do n.º 3 do art. 89 do dec.-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei 177/01 de 06 de Junho, no sentido de efectuar os procedimentos necessários à realização das obras de demolição no prazo de 30 dias. -----

----- b) Os actos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, nos termos do n.º 4 do artigo referido na alínea anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FERNANDO ANTÓNIO VIEIRA E IRMÃOS – VISTORIA PRÉVIA – DEMOLIÇÃO DE UM IMÓVEL, SITO NA RUA DO ALÉM, N.º 29 FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 085/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – No cumprimento da deliberação por unanimidade, em reunião de câmara datada de 18/10/2007, realizou-se a vistoria prévia nos termos do artigo 90º, cujo auto se anexa e onde se conclui que face à situação de perigo eminente, devem ser tomadas as seguintes medidas prioritárias, com vista à segurança de pessoas e bens: -----

----- a) Deve ser demolido urgentemente o piso superior e o miolo do imóvel, do troço construído em tabique. -----

----- b) Devem ser demolidas parcialmente, com urgência, no piso superior, as paredes mestras e as exteriores em alvenaria de xisto, de forma a não retirar suporte às paredes adjacentes. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 2. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o seguinte: -----

----- a) Que seja o requerente notificado, nos termos do n.º 3 do art. 89 do dec.-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei 177/01 de 06 de Junho, no sentido de efectuar os procedimentos necessários à realização das obras de demolição no prazo de 30 dias. -----

----- b) Os actos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, nos termos do n.º 4 do artigo referido na alínea anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO ALBINO MADEIRA – INCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: - Presente a informação n.º 098/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião de Câmara.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ANTÓNIO AUGUSTO LOPES VAZ – ALTERAÇÃO DE UM MURO DE DELIMITAÇÃO, SITO NA RUA DA IGREJA, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: Presente a informação n.º 100/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião de Câmara.** -----

----- A. MOREIRA E F. MOREIRA – ABATIMENTO DE PASSEIO NA RUA AFONSO PRAÇA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 033/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – O requerente solicitou a aprovação da construção de muro de suporte. -----

----- 2. – A implantação está assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 04/1995. --

----- 4. – O pedido foi deferido por despacho datado de 23/08/2007. -----

----- 5. – Foi emitido o alvará de obras de construção n.º 055/07 e a técnica responsável é a Eng. Maria Beatriz Pires. -----

----- 6. – A obra não foi executada de acordo com o projecto aprovado. Verifica-se que o muro foi construído afastado do passeio, presume-se, para evitar desmoronamentos. Contudo, parece não ter sido devidamente compactado, dado existirem abatimentos visíveis que apareceram após a execução da obra. -----

----- 7. – De acordo com o disposto na alínea b), do nº1, do art.º 98º, do referido decreto-lei, e sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, prevê-se ainda que a realização de quaisquer operações



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

urbanísticas em desconformidade com as condições de licenciamento ou autorização, são puníveis como contra-ordenação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, deixa-se à consideração superior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PAULO MANUEL GONÇALVES VALENTE – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO NOME DO RESTAURANTE TORRE, SITO NA AV^a. JORGE LUÍS BORGES, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 102/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem solicitar, que esta Câmara Municipal lhe autorize a mudança da entidade exploradora e do nome do Restaurante Torre para Restaurante Dom Corvo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Foi apresentado alvará do estabelecimento e contrato de cessão temporária de exploração e cópia da declaração de início de actividade do CAE 56101 restaurantes tipo tradicional e 56301 Cafés, de Paulo Manuel Gonçalves Valente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento condicionado da solicitação, visto no que toca à alteração da entidade exploradora não se vê inconveniente, já no que toca à alteração de nome e dado que o contrato é omissivo deverá solicitar-se autorização expressa da actual entidade exploradora do restaurante. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ANTERO ALVES DE PAIVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/74, SITO NO OLIVAL GRANDE, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 103/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao DAF para informar.** -----

----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 104/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião de Câmara.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- AIDA MARIA BOBIÃO DOS SANTOS – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA IGREJA, N.º 19, EM VIDE, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 101/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto volte a reunião de Câmara com cópia da planta de implantação.** -----

----- MUNDO NATURAL – FABRICAÇÃO DE QUEIJOS UNIPessoal, LDA – AMPLIAÇÃO DE UMA QUEIJARIA, SITA NO LUGAR DA EIRA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARDANHA: - Presente a informação n.º 089/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião de Câmara.** -----

----- AMADEU MARTINS TEIXEIRA – PROJECTO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA DAS FLORES, N.ºS 21 A 29, EM TORRE DE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

MONCORVO: - Presente a informação n.º 095/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para alteração de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção da Igreja Matriz, MN dec.16/06/1910, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM deverá obter parecer da DTP. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo parecer desfavorável. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao IPPAR para apreciação, e foi solicitada documentação fotográfica. -----

----- 6. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, não merecendo aprovação. -----

----- 7. – Foi entretanto apresentada a documentação fotográfica solicitada e a alteração ao projecto de segurança, sendo aguardados novos pareceres. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

requerente do conteúdo dos n.os 4 a 7, e a comunicação do conteúdo dos pareceres externos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se proceda de acordo com a informação. -----

----- JORGE MANUEL SAMPAIO ROSADO – CONSTRUÇÃO DE UM HABITAÇÃO E ANEXOS, SITA NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 061/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter este assunto ao DTOSU. -----

----- JOÃO DO SANTOS FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITA NO LUGAR DE CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 088/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo, na Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- b) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação, e rubricadas pelo técnico; -----

----- 4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, com indicação das dimensões, e área do terreno e de todas as edificações existentes; -----

----- 5. – Podendo ainda se assim o entender entregar ainda o projecto de águas pluviais; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 a 5, e de que a não apresentação dos elementos em falta no n.º 3 implica a rejeição liminar do processo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se proceda de acordo com a informação.** -----

----- ANTÓNIO MANUEL DE MATOS ANDRÊS – ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO, SITA NO LARGO DA CORREDOURA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 092/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a Alteração de um edifício destinado a comércio. -

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Área de Construção Existente, não



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 6. – Dado que se trata de um espaço de comércio e prestação de serviços, deverá ainda ser entregue uma cópia do Projecto de arquitectura para remeter à Autoridade Regional de Saúde do Norte, para parecer. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º 6. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se proceda de acordo com a informação.** -----

----- ANTÓNIO MANUEL GOMES LOPES – OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE COMÉRCIO, SITA NA AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, N.º1, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 079/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para obras de alteração de um edifício de comércio. ---

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

área de protecção da Igreja Matriz, MN dec.16/06/1910, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao IPPAR para apreciação, e foi emitido parecer Favorável Condicionado. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 6. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, não havendo objecções ao licenciamento da obra. -----

----- 7. – A apreciação da DTP apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que o projecto pode ser aprovado nos termos do parecer do IPPAR. -----

----- 8. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que "...deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, que especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200) onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos diâmetros e traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 9. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos pareceres e dos n.os seguintes. -----

----- 10. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 11. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 12. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FRANCISCO MANUEL MARTINS – RECONSTRUÇÃO DE UM PALHEIRO, SITA NO LUGAR DAS EIRAS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 072/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a Reconstrução de um palheiro. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:** -----

----- DUARTE NUNO MORGADO PINTO – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, SITA NA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada 082/2008/DOOP a solicitar a renovação do alvará da licença de publicidade, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO:** -----

----- LUIS FILIPE FOLGADO CARNEIRO LEITE FERNANDES: - Presente o requerimento datado de 7 de Fevereiro de 2008, a solicitar autorização para a realização de uma exposição. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, retirar este assunto.** -----

----- CTT – ESTAÇÃO DE MONCORVO – CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: - Presente o ofício datado de 13



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Fevereiro de 2008, dos CTT, a solicitar a cedência do Polivalente da Biblioteca Municipal para o dia 5 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- BANCO BPI – PEDIDO DE SALA: - Presente o ofício datado de 14 de Fevereiro de 2008, do BPI, a solicitar a cedência do Polivalente da Biblioteca Municipal para o dia 7 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a cedência bem como as lembranças solicitadas. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu .
Director de Departamento, redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;